



## ZAMP S.A.

CNPJ/ME nº 13.574.594/0001-96

NIRE nº 35.300.393.180

Companhia Aberta

### COMUNICADO AO MERCADO

A **ZAMP S.A.** (atual denominação da **BK Brasil Operação e Assessoria a Restaurantes S.A. - "Companhia"**), diante da publicação, em 01 de agosto de 2022, do Edital de Oferta Pública Voluntária para a Aquisição de Controle da Companhia pela MC Brazil F&B Participações S.A. ("**OPA**"), sociedade que faz parte do portfólio de sociedades, fundos de investimento e negócios indiretamente detidos, controlados ou geridos pela Mubadala Capital LLC e suas afiliadas ("**Ofertante**"), vem, em cumprimento ao disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 85, de 31 de março de 2022, fornecer ao mercado as informações que seguem abaixo.

#### I. número, classe, espécie e tipo de valores mobiliários de emissão da Companhia detidos:

Titular	Ações (1)	Debêntures (2)	
		8ª Emissão Debêntures	9ª Emissão Debêntures
Companhia	6.842.979	-	-
Membros do C.A. (em conjunto)	203.900	-	-
Membros da Diretoria (em conjunto)	1.302.011	-	-
Pessoas vinculadas à Companhia (3)	100	-	-
Pessoas Vinculadas aos Administradores (4)	-	-	-

(1) Todas as ações de emissão da Companhia são ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

(2) A 8ª e 9ª Emissão de Debêntures referem-se a debêntures simples, não conversíveis e emitidas por meio de oferta pública de distribuição com esforços restritos de dispersão.

(3) Inclui membros do Conselho Fiscal e de Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração, bem como pessoas a eles vinculadas

(4) Administradores, aqui, são os membros do Conselho de Administração e da Diretoria.

#### II. número, classe, espécie e tipo de valores mobiliários de emissão da Companhia tomados ou concedidos em empréstimo:

Titular	Ações
Companhia	-
Membros do C.A. (em conjunto)	-



Membros da Diretoria (em conjunto)	-
Pessoas vinculadas à Companhia	-
Pessoas Vinculadas aos Administradores*	-

Não há quaisquer debêntures de emissão da Companhia tomadas ou concedidas em empréstimo.

### III. descrição detalhada da exposição em derivativos referenciados em valores mobiliários de emissão da Companhia detidos:

Titular	Ações
Companhia	-
Membros do C.A. (em conjunto)	-
Membros da Diretoria (em conjunto)	-
Pessoas vinculadas à Companhia	-
Pessoas Vinculadas aos Administradores*	-

### IV. Relatório dos negócios com valores mobiliários de emissão da Companhia ou derivativos referenciados em valores mobiliários da Companhia realizados desde 3 (três) meses antes da data de início do período da OPA até esta data:

#### (i) Negócios realizados pela Companhia:

Valores Mobiliários Negociados	
Data da Negociação	18/05/2022; 19/05/2022; 20/05/2022; 23/05/2022; 24/05/2022; 25/05/2022; 26/05/2022; 27/05/2022; 15/06/2022; 17/06/2022; 20/06/2022; 21/06/2022; 24/06/2022; 27/06/2022; 29/06/2022; 30/06/2022; 04/07/2022; 13/07/2022; 14/07/2022; 15/07/2022; 18/07/2022
Tipo de Negociação	Mercado a vista
Espécie	Ações
Classe	ON
Quantidade Negociada*	3.891.000
Preço**	6,67

\* Total negociado nos 3 meses anteriores à data de início do período da OPA

\*\*Preço médio ponderado pelo volume negociado

#### (ii) por membros do Conselho de Administração da Companhia, em conjunto:

Não houve negociação com valores mobiliários de emissão da Companhia ou derivativos em valores referenciados em valores mobiliários da Companhia por membros do Conselho de Administração nos últimos 3 meses antes da data de início do período da OPA até esta data.

#### (iii) por membros da Diretoria da Companhia, em conjunto:



Não houve negociação com valores mobiliários de emissão da Companhia ou derivativos em valores referenciados em valores mobiliários da Companhia por membros da Diretoria nos últimos 3 meses antes da data de início do período da OPA até esta data.

**(iv) por pessoas vinculadas à Companhia:**

Não houve negociação com valores mobiliários de emissão da Companhia ou derivativos em valores referenciados em valores mobiliários da Companhia por pessoas vinculadas à Companhia nos últimos 3 meses antes da data de início do período da OPA até esta data.

**(v) por pessoas vinculadas aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia:**

Não houve negociação com valores mobiliários de emissão da Companhia ou derivativos em valores referenciados em valores mobiliários da Companhia por pessoas vinculadas aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria nos últimos 3 meses antes da data de início do período da OPA até esta data.

**V. Descrição detalhada de quaisquer contratos, pré-contratos, opções, cartas de intenção ou atos jurídicos em vigor dispondo sobre a aquisição ou alienação de valores mobiliários de emissão da Companhia dos quais sejam parte ou beneficiários:**

**(i) a Companhia:**

Atualmente está em vigor um Programa de Recompra de Ações de emissão da Companhia ("**Programa de Recompra**"), com limite de ações a ser adquirido a preço de mercado, de até 16.000.000 ações ordinárias, representando, aproximadamente, 6,00% das ações em circulação no mercado. O Programa teve início em 6 de janeiro de 2022 e seu término ocorrerá ao final de 12 meses, em 6 de janeiro de 2023.

No entanto, não houve e nem haverá recompras durante o período da OPA por força do artigo 8º, III da Resolução CVM nº 77 de 29 de março de 2022.

**(ii) os membros do Conselho de Administração ou da Diretoria da Companhia:**

Estão vigentes: (i) o Terceiro Plano de Opções de Ações aprovado em 22 de junho de 2017, conforme aditado, ("**Terceiro Plano**"); (ii) o Primeiro Plano de Concessão de Ações aprovado em 22 de março de 2019 ("**Quarto Plano**"); (iii) o Segundo Plano de Concessão de Ações aprovado em 31 de julho de 2020 ("**Quinto Plano**"); e (iv) o Plano de Concessão de Ações por Performance aprovado em 29 de abril de 2022 ("**Sexto Plano**", e, em conjunto com o Terceiro Plano, Quarto Plano e Quinto Plano, "**Planos**").

Terceiro Plano

O Terceiro Plano é gerido pelo Conselho de Administração, observadas as sugestões do Comitê de Gente e Remuneração. No Terceiro Plano, o Conselho de Administração possui ampla competência para criar periodicamente Programas de Opção de Compra de Ações ("**Programas de Opção**"), nos quais são definidos (i) os termos e as condições de cada outorga de opções, (ii) as pessoas às quais as opções serão concedidas, (iii) o número, o percentual e a espécie de ações da Companhia que os participantes terão direito de subscrever com o exercício da opção, (iv) os prazos (mínimo e



**POPEYES**  
LOUISIANA KITCHEN



máximo) para o exercício da opção, (v) o eventual escalonamento das opções concedidas em lotes sujeitos a prazos mínimos, e (vi) quaisquer restrições às ações recebidas pelo exercício de opções e disposições sobre penalidades eventualmente aplicáveis, observadas as linhas básicas estabelecidas no Terceiro Plano.

Adicionalmente, o Conselho de Administração poderá ainda estabelecer a seu critério os termos e/ou condições precedentes, bem como regras específicas, aplicáveis a um ou mais participantes, para o exercício das Opções, prazo de Vesting, antecipação total ou parcial do prazo de Vesting, antecipação e/ou prorrogação do prazo para exercício das Opções, dentre outros. Por fim, o Terceiro Plano prevê que, caso ao beneficiário seja demitido ou destituído de seu cargo sem justa causa (ou não reeleito), as suas (i) opções Vested poderão ser exercidas no prazo de 90 dias da data de desligamento (ii) as opções não Vested terão seu prazo de Vesting antecipado e poderão ser exercidas no prazo de 90 dias da data de desligamento.

O Terceiro Plano prevê um preço de exercício, a ser pago pelo participante quando do exercício das suas opções equivalente a R\$ 9,67 por Ação, a ser corrigido desde 14 de junho de 2016 de acordo com a variação do IPCA.

#### Quarto e Quinto Planos

O Quarto e Quinto Planos são geridos pelo Conselho de Administração, observadas as sugestões do Comitê de Gente e Remuneração. O Conselho de Administração tem amplos poderes para tomar todas as medidas necessárias e adequadas para administração do Quarto e Quinto Planos, incluindo: (i) a criação de cada um dos Programas de Ações (conforme definido abaixo); (ii) selecionar os participantes dentre as pessoas elegíveis; (iii) determinar o número de Ações Restritas Virtuais a serem conferidas para cada participante; (iv) aprovar o modelo de contrato de concessão; (v) analisar casos excepcionais, decidir casos omissos e interpretar os Planos de Concessão de Ações; (vi) estabelecer os termos, condições e regras específicas, aplicáveis a um ou mais participantes, sempre que os Planos de Concessão de Ações contiverem expressa previsão de discricionariedade por parte do Conselho de Administração ou do Comitê de Gente e Remuneração; e (vii) propor alterações aos Planos de Concessão de Ações para aprovação pela Assembleia Geral.

Cada um do Quarto e Quinto Planos possui atualmente 2 Programas de concessão de Ações Restritas Virtuais ("**Programas de Ações**"), criados pelo Conselho de Administração ou pelo Comitê de Gente e Remuneração, observadas as orientações do Conselho de Administração. Em cada Programa foram definidos: (i) os termos e as condições para a concessão de Ações Restritas Virtuais, conforme definido abaixo, relativas ao Programa em questão; (ii) os participantes do Programa em questão; (iii) o número de Ações Restritas Virtuais objeto do Programa em questão; (iv) o número de Ações Restritas Virtuais a que cada participante fará jus sob o Programa em questão; e (v) os respectivo período de carência.

Para os fins do Quarto, Quinto e Sexto Planos, "**Ações Restritas Virtuais**" significa a expectativa de direito de recebimento de ações de emissão da Companhia a serem objeto de transferência aos participantes, não sujeita ao atingimento de certas métricas de performance, porém sujeita, dentre outras condições, ao período que o participante deverá permanecer vinculado à Companhia para ter direito à transferência das ações de emissão da Companhia ("**Período de Vesting**"). Enquanto não forem convertidas em ações, as Ações Restritas Virtuais não farão jus a dividendos, juros sobre capital próprio ou recebimento de valores a título de redução de capital ou bonificação, dentre



outros. Da mesma forma, enquanto não forem convertidas em ações, as Ações Restritas Virtuais não terão direito de voto ou qualquer outro direito patrimonial ou político na Companhia.

O Quarto e Quinto Planos preveem que, uma vez cumprido o Período de Vesting, a transferência de ações pela Companhia ao participante, será realizada a título não oneroso. Adicionalmente, a Companhia, por decisão do Conselho de Administração, observada sugestão do Comitê de Gente e Remuneração, poderá optar por pagar em dinheiro e à vista ao participante o valor correspondente à média da cotação de fechamento das ações de emissão da Companhia nos últimos 60 (sessenta) pregões anteriores ao efetivo pagamento.

Por fim, vale destacar que, nos termos do Quarto e Quinto Planos, os Períodos de Vesting das Ações Restritas Virtuais serão integralmente antecipados e todas as ações poderão ser prontamente transferidas a pedido do participante em caso de (i) oferta pública de Ações (uma "OPA") para cancelamento de registro; (ii) OPA por aumento de participação de acionista controlador; (iii) OPA por alienação de controle de companhia aberta; e (iv) OPA voluntária para aquisição de controle de companhia aberta (incluindo eventuais OPAs concorrentes), conforme tais termos são definidos pela regulamentação da CVM atualmente em vigor, sendo que nessa hipótese o participante poderá optar por receber suas ações de modo a participar da respectiva OPA nos mesmos termos e condições dos demais acionistas.

#### Sexto Plano

O Sexto Plano é gerido pelo Conselho de Administração observadas as sugestões do Comitê de Gente e Remuneração. Obedecidas as condições gerais do Plano e as diretrizes fixadas pela Assembleia Geral da Companhia, o Conselho de Administração, assessorado pelo Comitê de Gente e Remuneração, tem poderes para tomar todas as medidas necessárias e adequadas para administração do Sexto Plano, incluindo: (a) a criação de cada um dos Programas de Ações Performance; (b) selecionar os participantes dentre as pessoas elegíveis (conforme definido no Sexto Plano); (c) determinar o número de Ações Virtuais a serem conferidas para cada participante; (d) aprovar o modelo de contrato de concessão; (e) analisar casos excepcionais, decidir casos omissos e interpretar o Sexto Plano; e (f) estabelecer os termos, condições e regras específicas, aplicáveis a um ou mais participantes, sempre que o Sexto Plano contiver expressa previsão de discricionariedade por parte do Conselho de Administração; e (g) propor alterações ao Sexto Plano para aprovação pela Assembleia Geral. O Conselho de Administração, com assessoria do Comitê de Gente e Remuneração, poderá especificar ou delimitar as condições estabelecidas no Sexto Plano, se assim previsto no Plano, desde que não altere seus princípios e regras.

O Sexto Plano é composto de até 3 programas de concessão de Ações Performance ("**Programas de Ações Performance**"), um deles já criado pelo Conselho de Administração, com assessoria do Comitê de Gente e Remuneração. Caso, por qualquer razão, o Conselho de Administração decida criar Programas adicionais, tais Programas de Ações Performance deverão, necessariamente, observar as condições e possuir Períodos de Carência equivalentes aos dos Programas de Ações Performance iniciais. Em cada Programa de Ações Performance serão definidos: (a) os termos e as condições para a concessão de Ações Virtuais relativas ao Programa de Ações Performance em questão, observadas as regras constantes do Sexto Plano; (b) os participantes do Programa de Ações Performance em questão; (c) o número de Ações Virtuais objeto do Programa de Ações Performance em questão, observada as regras constantes do Sexto Plano; e (d) o número de Ações Virtuais a que cada Participante fará jus sob o Programa de Ações Performance em questão.



Para os fins do Sexto Plano “**Ações Performance Virtuais**” significa a expectativa de direito de recebimento das ações a serem objeto de transferência aos participantes, sujeita ao atingimento de certas métricas de performance conforme previsto no Sexto Plano, “**Ações Virtuais**” significa as Ações Restritas Virtuais e as Ações Performance Virtuais, indistintamente ou em conjunto e “**Período de Carência**” significa continuidade do vínculo empregatício ou de administrador do respectivo participante com a Companhia até o término do respectivo período de carência aplicável.

Cada Programa de Ações Performance prevê a outorga de, a cada concessão, em relação a cada participante, uma combinação de Ações Restritas Virtuais e Ações Performance Virtuais conforme pré-estabelecido no Sexto Plano. O Período de Carência de Programa de Ações Performance será de 3 (três) anos, mas com regras diferentes em relação às Ações Restritas Virtuais e às Ações Performance Virtuais. Para as Ações Performance Virtuais o Período de Carência será de 3 (três) anos *cliff*, já a concessão das Ações Restritas Virtuais prevê o faseamento dessa carência ao longo dos 3 (três) anos.

O Sexto Plano prevê que, uma vez cumprido o Período de Vesting, a transferência de ações pela Companhia ao participante, será realizada a título não oneroso. Adicionalmente, a Companhia, por decisão do Conselho de Administração, após ouvido o Comitê de Gente e Remuneração, poderá optar por pagar em dinheiro e à vista ao participante o valor correspondente à média da cotação de fechamento das ações de emissão da Companhia nos últimos 60 (sessenta) pregões anteriores ao efetivo pagamento.

Por fim, vale destacar que, nos termos do Sexto Plano, os Períodos de Vesting de todas as Ações Virtuais serão integralmente antecipados e as respectivas ações poderão ser prontamente transferidas a pedido do participante em caso de (i) uma OPA para cancelamento de registro; (ii) OPA por aumento de participação de acionista controlador; (iii) OPA por alienação de controle de companhia aberta; e (iv) OPA voluntária para aquisição de controle de companhia aberta (incluindo eventuais OPAs concorrentes), conforme tais termos são definidos pela regulamentação da CVM atualmente em vigor, sendo que, nessa hipótese, em relação às Ações Performance Virtuais, será considerado como se as metas de performance, conforme definidas no Plano, fossem antecipadamente e integralmente atingidas, sem que haja superação de tais metas, bem como o participante poderá optar por receber suas ações de modo a participar da respectiva OPA nos mesmos termos e condições dos demais acionistas.

O Conselho de Administração poderá, dentro das suas atribuições nos Planos, deliberar sobre a alocação das ações não alocadas.

Para mais informações, vide item 13.4 do Formulário de Referência da Companhia, apresentado em 30 de maio de 2022.

**(iii) pessoas vinculadas à Companhia ou a seus administradores (membros do Conselho de Administração ou da Diretoria):**

Os Planos descritos no item (ii) acima também têm como beneficiários empregados da Companhia e de suas afiliadas. Assim, para informações sobre os Planos aplicáveis, vide item (ii) acima.



**VI. descrição e análise de eventuais consequências econômicas da OPA para os administradores da Companhia, incluindo, dentre outros, pagamentos extraordinários e vencimento antecipado de opções de compra de ações:**

Para o Quarto, Quinto e Sexto Planos, a OPA ensejará a antecipação dos períodos de carência de todas as Ações Virtuais, de modo que as respectivas ações poderão ser prontamente transferidas a pedido do participante<sup>1</sup>.

Com a antecipação do Período de Vesting / Período de Carência, a Companhia poderá arcar com a entrega de 6.187.454 ações alocadas e não alocadas, considerando, para as Ações Performance Virtuais, o atingimento das metas de performance (e não sua superação), gerando um impacto de, aproximadamente, R\$ 46 milhões acrescido das despesas e custos dos programas, incluindo, mas sem limitação, tributos, emolumentos e encargos sociais de ônus da Companhia. Para o cálculo do impacto financeiro, assumimos que todas as Ações Virtuais foram e/ou serão outorgadas até a data do leilão da OPA e consideramos o valor por ação correspondente à cotação de fechamento dos negócios no dia 01 de agosto de 2022. Assim, tendo em vista que os custos efetivamente incorridos são atrelados ao valor por ação na data de sua entrega aos beneficiários, a oscilação da cotação das ações de emissão da Companhia poderá alterar o valor do impacto financeiro da OPA.

Conforme já mencionado no item V, (ii), acima, alternativamente à concessão de ações de emissão da Companhia, no âmbito dos Quarto, Quinto e Sexto Planos, a Companhia, por decisão do Conselho de Administração, observada sugestão do Comitê de Gente e Remuneração, poderá optar por pagar em dinheiro e à vista ao participante o valor correspondente à média da cotação de fechamento das ações de emissão da Companhia nos últimos 60 (sessenta) pregões anteriores ao efetivo pagamento.

**VII. Posição detida, em valores mobiliários de emissão da Ofertante:**

A Companhia, seus membros do Conselho de Administração e da Diretoria, pessoas vinculadas à Companhia e pessoas vinculadas aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia não possuem quaisquer posições em valores mobiliários de emissão da Ofertante.

Barueri, 04 de agosto de 2022.

---

**Gabriel Magalhães da Rocha Guimarães**

Diretor de Relações com Investidores

---

<sup>1</sup> Nos termos dos referidos Planos, os Períodos de Carência das Ações Restritas Virtuais serão integralmente antecipados e as respectivas ações poderão ser prontamente transferidas a pedido do participante em caso de (i) oferta pública de Ações (uma "OPA") para cancelamento de registro; (ii) OPA por aumento de participação de acionista controlador; (iii) OPA por alienação de controle de companhia aberta; e (iv) OPA voluntária para aquisição de controle de companhia aberta (incluindo eventuais OPAs concorrentes), conforme tais termos são definidos pela Instrução CVM nº 361/2002.